



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA J. COUTINHO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO PIPICO NO ACESSO DA AVENIDA OCEÂNICA À RUA DO OCEANO, NA RUA DA ORLA DA PRAIA DE ITAÚNA, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, **Senhor Danilo Goretti Villa Verde**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 10648888 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 060.420.536-80.

CONTRATADA: J. COUTINHO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – ME., inscrita no CNPJ (MF) n.º 27.187.938/0001-19, localizada na Rua Dr. Luiz Januário, 281 – LJ C, Centro – Saquarema - RJ, representada pelo sócio Sr. **João Carlos de Oliveira Coutinho**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 05.131.626-3 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 423.114.707-87.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 074/2019, resultante da Licitação sob a modalidade Convite n.º 03/2019, conforme Processo Administrativo n.º 17069/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 23,58% (vinte e três vírgula cinquenta e oito por cento)** ao valor global do contrato firmado entre as partes, em 13/05/2019, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é **R\$ 221.422,12 (duzentos e vinte um mil quatrocentos e vinte e dois reais e doze centavos)**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 42.253,71 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº. 27.812.0063.1.036, Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.00.00, Fonte: 1007.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 17069/2018, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “a” c/c parágrafo primeiro da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 23 de outubro de 2019.

Danilo Goretti Villa Verde
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

J. COUTINHO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – ME.
Representante: **João Carlos de Oliveira Coutinho**

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____